

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS - IPIAU**

C.N.P.J.: 18.661.189/0001-29

Município: Ipiáú

**DECRETO Nº 001/18 de Março de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Orçamentária nº 000004/17 de 19 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS****01.01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS**

(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-00.1.0021 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.400,00
(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-00.1.0024 - Material de Consumo	1.500.000,00
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00

**Total da Unidade: 3.068.400,00****Total Suplementação: 3.068.400,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS****01.01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS**

(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.001-00.1.0021 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(5) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-00.1.0021 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-00.1.0021 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00

# Prefeitura Municipal de Jequié

**ESTADO DA BAHIA**  
**CONS. INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS - IPIAU**  
 C.N.P.J.: 18.661.189/0001-29  
 Município: Ipiaú

<b>01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS</b>	
<b>01.01 - CONS INTERMUNICIPAL MEDIO RIO DAS CONTAS</b>	
(27) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.003-00.1.0024 - Obras e Instalações	3.000.000,00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.068.400,00</b>
<hr/>	
<b>Total Anulação:</b>	<b>3.068.400,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, 10 de Março de 2018.**

---

**Luiz Sérgio Suzarte Almeida**  
Presidente

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.21	68.400,00	68.400,00
Fonte: 0.1.24	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>Total:</b>	<b>3.068.400,00</b>	<b>3.068.400,00</b>